

## EDITAL 001/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA , MAURÍLIO DIAS MASSENSINI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que por sua vez estabelece a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais da educação interessados à nomeação em cargo de direção de instituição da rede municipal de ensino, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor e Coordenador de Creche, das unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Coimbra - MG, que se realizará nos termos deste Edital e dos Decretos nº 161 e 187 de 2022, sob a supervisão da Comissão nomeada por Portaria nomeada para acompanhar o certame.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de escolha de Diretores das Unidades de Ensino Rede Pública do Município de Coimbra será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2. O processo de escolha do Diretor da Unidade de Ensino da Rede Pública do Município de Coimbra - Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza e Coordenador de Creche do CEMEI, serão constituídos pelas seguintes etapas:
  - 1.2.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);
  - 1.2.2 Análise do currículo e dos documentos exigidos;
  - 1.2.3 Homologação dos candidatos habilitados;
  - 1.2.4 Recurso quanto ao indeferimento da habilitação;
  - 1.2.5 Prova escrita;
  - 1.2.6 Publicação dos Resultados Preliminares;
  - 1.2.7 Recursos quanto ao resultado preliminar;
  - 1.2.8 Homologação do Resultado Final;
  - 1.2.9 Designação para a função;
  - 1.2.10 Assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município de Coimbra no site [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

- 1.4. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão própria, conforme portaria nº 097/2025, de 01 de abril de 2025.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR DE CRECHE**

- 2.1. Ser profissional pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal de Coimbra seja ocupante de cargo de provimento efetivo para o cargo de Diretor Escolar, e para o cargo de Coordenador de Creche, que seja ocupante de cargo de provimento efetivo, contratado nos termos da lei ou comissionado no Município de Coimbra, possuindo experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício da docência em redes pública de ensino e possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.
- 2.2. Ser aprovado na avaliação como no mínimo 60% dos pontos.
- 2.3. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- 2.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; a fim de gerenciar a escola em todo o funcionamento.
- 2.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares, nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração do órgão competente da Administração Municipal.
- 2.6. Comprovar a conclusão em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.
- 2.7. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar;
- 2.8. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

- 3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos na Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.
- 3.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

- 3.4. As inscrições serão realizadas nos dias 22 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, no local indicado no subitem 3.2.
- 3.5. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR DE CRECHE - EDITAL Nº 001/2025 VAGA - (para qual está se candidatando Coordenador de Creche ou Diretor Escolar) NOME - (nome completo)
---

- 3.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Coimbra de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- 3.9. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.10. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação: Diploma de conclusão de Curso superior de licenciatura em qualquer área da educação.
- 3.11. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Coimbra e nos quadros de aviso, conforme data estipulado no Anexo I.

3.12. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação.

3.13. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Coimbra na data de 07 de maio de 2025, e no quadro de aviso da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

##### **4.2. PRIMEIRA ETAPA (CRITÉRIO DE MÉRITO)**

4.2.1 O candidato deverá apresentar Currículo, acompanhado dos documentos que comprovem ser ocupante de cargo de provimento efetivo do magistério do município de Coimbra, para Diretor Escolar, e, contratado nos termos da lei ou comissionado no Município de Coimbra, possuindo experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício da docência em redes pública de ensino, conforme exigência de cada cargo, nos termos do subitem 2.1; possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação.

4.2.2 Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

4.2.3 Esta etapa será classificatória.

4.2.4 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Coimbra na data de 23 de janeiro de 2023 e no quadro de avisos da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza.

##### **5. SEGUNDA ETAPA (CRITÉRIO DE DESEMPENHO - PROVA ESCRITA)**

5.1. Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, com duração de 04 (quatro) horas.

5.2. O candidato deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

- 5.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
- 5.4. Cada questão objetiva valerá 02 (dois) pontos, podendo o candidato alcançar o máximo de 40,0 (quarenta pontos);
- 5.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.
- 5.6. Não será permitido o contato entre os candidatos durante o período de realização da prova;
- 5.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.
- 5.8. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 22 de maio de 2025, no horário das 8h00min às 12h00min na Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, localizada na Rua São Sebastião, Centro, Coimbra/MG, CEP 36.550-000.
- 5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original.
- 5.10. Serão considerados documentos de identidade:
- I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
  - II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
  - III - passaporte brasileiro;
  - IV - certificado de reservista;
  - V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
  - VI - carteira de trabalho;
  - VII - carteira nacional de habilitação.
  - VIII - somente serão aceitos documentos com foto.
- 5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.12. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 5.9 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.13. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e inter-relacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

5.14. O gabarito com as respostas da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma no site da Prefeitura Municipal de Coimbra no site [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

5.15. Será considerado aprovado para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o candidato que alcançar nota mínima de 60% de rendimento na prova objetiva.

5.16. A lista de aprovados homologada e do edital de convocação para a TERCEIRA ETAPA serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o Cronograma.

5.17. O candidato que não comparecer a prova será eliminado.

## **6. DA TERCEIRA ETAPA**

6.1. A TERCEIRA ETAPA será por meio dos critérios técnicos de mérito e de desempenho, cabendo ao executivo a escolha do candidato, dentre os aprovados, que irá exercer o cargo de Diretor Escolar e Coordenador de Creche na escola pleiteada. O resultado da referida etapa será divulgada pela SME e pelo site oficial da prefeitura municipal de Coimbra, conforme o Cronograma.

6.2. Em caso de nenhum candidato obter a classificação, em atenção ao princípio da eficiência na administração pública, o Chefe do Poder Executivo indicará um dos inscritos que tenha feito o processo de seleção.

6.3. Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo da gestão democrática será sob a supervisão da Comissão Específica, composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar, não sendo permitida a participação dos candidatos para as funções de Diretor Escolar e Coordenador de Creche.

6.4. Recebida a ata homologada pela comissão, a Secretaria Municipal de Educação, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

7.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 16h do segundo dia útil após a proclamação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato escolhido através da lista de candidatos será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de diretor escolar.

8.2. O presente edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições de diretor escolar ou coordenador de creche.

8.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

8.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coimbra, 16 de abril de 2025.

*Maurílio Dias Massensini*  
Prefeito Municipal de Coimbra

## ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>PERÍODO/DATA</b>	<b>ETAPA</b>
22/04/2025 a 30/04/2025	Inscrição de candidatos
30/04/2025 a 06/05/2025	Análise do currículo e dos documentos exigidos
07/05/2025	Homologação dos candidatos habilitados
12/05/2025	Recurso quanto ao indeferimento da habilitação
14/05/2025	Homologação do resultado final dos candidatos habilitados
22/05/2025	Prova escrita e divulgação do gabarito
27/05/2025	Recurso contra padrão de resposta
29/05/2025	Publicação dos resultados preliminares
03/06/2025	Recursos quanto ao resultado preliminar
05/06/2025	Homologação do resultado final
06/06/2025	Designação para a função
09/06/2025	Assinatura do termo de compromisso

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNÇÃO
Escola Padre Jaime Antunes de Souza	Diretor Escolar
CEMEI -	Coordenador de Creche

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor Escolar ou Coordenador de Creche

2. Dados Pessoais do Candidato

Nome Completo:	Data de Nascimento: ____/____/____
Filiação Mãe: Pai:	Título de Eleitor n°:
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____	CPF :
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone:
E-mail:	Graduação:

3- Inserção dos documentos especificados no item 2.

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de \_\_\_\_\_, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.

Local, data

**Assinatura do Diretor/Coordenador**

**ANEXO V**  
**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. 001/2025 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, em conjunto com a Creche CEMEI.

Eu, ....., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....  
..... (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando -as abaixo:

.....

.....

....., .....de.....de 2025.

**Assinatura do Candidato**